## BOLETIM N.º 110/2009 ATO DO TJM

Recomenda a utilização de papel reciclado nos impressos de natureza administrativa ou judicial no âmbito deste Tribunal e dá outras providências.

O Presidente do Programa de Gestão Ambiental, de acordo com o disposto na Resolução nº 63, de 20 de maio de 2009 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 268-0700/09-5:

- a) a letra "a" da Recomendação nº 11, de 22/5/2007, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda a utilização de papel reciclado e não clorado nos impressos do Poder Judiciário, sejam de natureza administrativa ou processual;
- b) a Resolução nº 63, de 20/5/2009, deste Tribunal, que aprova o Programa de Gestão Ambiental da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) a necessidade de adotar medidas efetivas para a preservação ambiental, mediante o combate ao desperdício energético e a redução da poluição relacionada à produção de papel; resolve:
- Art. 1º **RECOMENDAR** a utilização de papel reciclado no formato A4 (210mm x 297mm), de 75g/m2, em substituição ao papel clorado e nãoclorado nos impressos da Justiça Militar do Estado, sejam de natureza administrativa ou processual, bem como sua prioridade na confecção de convites, cartões de visita e outros impressos de caráter permanente ou eventual.
- Art. 2º Os documentos expedidos pela Presidência, Direção-Geral e suas coordenadorias, serão confeccionados com o referido papel;

- Art. 3º As comunicações internas deverão priorizar o meio eletrônico (e-mail);
- Art. 4º Findo o consumo do papel formato A4 clorado e nãoclorado, a Direção-Geral adotará providências para aquisição somente do papel reciclado;
- Art. 5° O uso do papel TJM 1 e TJM 2 serão, a critério do magistrado, empregados nos processos judiciais;
- Art. 6° As comunicações encaminhadas com o papel reciclado terão o timbre e o rodapé conforme orientação contida no anexo I da presente Recomendação;
- Art. 7º Os documentos produzidos pela Comissão de Gestão Ambiental terão o logo ao fundo, como marca d'água no centro da folha, na dimensão de 12 centímetros de diâmetro, com definições de transparência em 65% de brilho e 30% de contraste anexo II.
- Art. 8º A Direção-Geral adotará as medidas necessárias para adoção dessas providências.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 27 de agosto de 2009. (Portaria nº 110/2009).

TJM, em Porto Alegre, 28/8/2009.

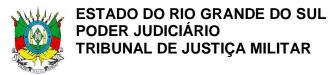
Dirnei Vieira de Vieira Diretor-Geral do TJM/RS

Publicado no DJE nº 4169 de 03/09/2009

## ANEXO I à PORTARIA Nº 110, DE 27/8/ 2009

## Cabecalho e rodapé

- Margens → Superior 3
   Inferior 1
   Esquerda 3
   Direita 2
- 2. Papel  $\rightarrow$  A4
- Layout → cabeçalho 1,5
   Rodapé 1
- 4. O cabeçalho conterá o brasão do Estado do Rio Grande do Sul e ao lado os dizeres em fonte arial 12:



 O rodapé, centralizado, com os seguintes dizeres em fonte book old style 8, espaço de caractere expandido 1 pt:

Presidência do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjm.rs.gov.br

91 anos do TJM – 161 da JME Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

## ANEXO II à PORTARIA Nº 110, DE 27/8/2009 Modelo de marca d'água:



MARCA D'ÁGUA NO CENTRO DA FOLHA, NA DIMENSÃO DE 12 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, COM DEFINIÇÕES DE TRANSPARÊNCIA EM 65% DE BRILHO E 30%